

PROJETO BÁSICO

I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

II-DA ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos oriundos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

III-PRAZO DE VIGÊNCIA

De sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020;

IV-DESPESA ESTIMADA

R\$ 13.493,34 (Treze mil, quatrocentos noventa três reais e trinta e quatro centavos), extraído de média aritmética realizada dos valores apresentados nas proposições de preços, conforme coletas em anexo;

V-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em questão correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.04.122.0060.2.077;

VI-ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS DE DESPESAS

As despesas em questão estão classificadas através do seguinte elemento de despesas nº 44.90.52.00; e sub elemento 33.90.30.39.

VII-DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme o acordado.

IX-DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa de Licitação, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

X-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XI- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

XII-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços serão firmes e sem reajuste.

XIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

XIV-DA ESTIMATIVA DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	Cot 01		Cot 02		Cot 03		Valores Médios	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIAANTEIRO YBR	8	UNID.	71,50	572,00	69,00	552,00	70,00	560,00	70,17	561,33
2	AMORTECEDOR DIAANTEIRO XTZ 125	8	UNID.	143,00	1144,00	108,00	864,00	110,00	880,00	120,33	962,67
3	AMORTECEDOR DIAANTEIRO TITAN 160	2	UNID.	280,50	561,00	87,00	174,00	90,00	180,00	152,50	305,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO YBR	4	UNID.	93,50	374,00	88,00	352,00	90,00	360,00	90,50	362,00
5	AMORTECEDOR TRASEIRO XTZ 125	4	UNID.	440,00	1760,00	439,00	1756,00	508,50	2034,00	462,50	1850,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO KASINSKI	2	UNID.	93,50	187,00	93,00	186,00	127,50	255,00	104,67	209,33
7	AMORTECEDOR TRASEIRO TITAN 160	2	UNID.	93,50	187,00	91,50	183,00	66,50	133,00	83,83	167,67

8	ARO DIANTEIRO	6	UNID.	60,50	363,00	58,50	351,00	61,50	369,00	60,17	361,00
9	ARO TRASEIRO	6	UNID.	66,00	396,00	64,00	384,00	91,50	549,00	73,83	443,00
10	BATERIA 5 AMPERES	6	UNID.	165,00	990,00	148,00	888,00	150,00	900,00	154,33	926,00
11	CAMARA DE AR	18	UNID.	27,50	495,00	25,50	459,00	31,35	564,30	28,12	506,10
12	CABO DE EMBREAGEM	12	PÇ	13,20	158,40	12,50	150,00	13,50	162,00	13,07	156,80
13	CABO VELOCÍMETRO	12	UNID.	13,20	158,40	12,50	150,00	15,75	189,00	13,82	165,80
14	CABO DE FREIO	12	UNID.	13,20	158,40	12,50	150,00	15,67	188,04	13,79	165,48
15	FUSIVEL	10	UNID.	1,99	19,90	1,45	14,50	1,50	15,00	1,65	16,47
16	KIT CONJUNTO	8	UNID.	66,00	528,00	65,00	520,00	130,00	1040,00	87,00	696,00
17	KIT RAIO	6	UNID.	24,20	145,20	23,20	139,20	43,72	262,32	30,37	182,24
18	LÂMPADA DO PISCA DIANTEIRO	10	UNID.	2,15	21,50	2,05	20,50	2,75	27,50	2,32	23,17
19	LÂMPADA DO PISCA TRASEIRO	10	UNID.	2,15	21,50	2,05	20,50	2,75	27,50	2,32	23,17
20	LONA DE FREIO DIANTEIRO	6	UNID.	21,89	131,34	19,80	118,80	22,85	137,10	21,51	129,08
21	LONA DE FREIO TRASEIRO	6	UNID.	21,89	131,34	19,80	118,80	27,15	162,90	22,95	137,68
22	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	6	UNID.	27,50	165,00	26,50	159,00	28,41	170,46	27,47	164,82
23	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	6	UNID.	27,70	166,20	27,50	165,00	28,41	170,46	27,87	167,22
24	PISCA COMPLETO	6	UNID.	11,00	66,00	10,50	63,00	22,84	137,04	14,78	88,68
25	PNEU DIANTEIRO YBR	2	UNID.	105,00	210,00	104,00	208,00	122,00	244,00	110,33	220,67
26	PNEU TRASEIRO YBR	2	UNID.	126,00	252,00	125,00	250,00	135,00	270,00	128,67	257,33
27	PNEU DIANTEIRO XTZ 125	4	UNID.	168,00	672,00	166,50	666,00	182,50	730,00	172,33	689,33
28	PNEU TRASEIRO XTZ 125	4	UNID.	178,50	714,00	175,50	702,00	212,00	848,00	188,67	754,67
29	PNEU DIANTEIRO TITAN 160	2	UNID.	115,50	231,00	115,00	230,00	120,00	240,00	116,83	233,67
30	PNEU TRASEIRO TITAN 160	12	UNID.	126,00	1512,00	120,00	1440,00	247,50	2970,00	164,50	1974,00
31	REPARO DO GUIDÃO	6	UNID.	26,50	159,00	26,00	156,00	34,47	206,82	28,99	173,94
2	RETROVISOR (PAR)	6	UNID.	27,50	165,00	25,50	153,00	67,05	402,30	40,02	240,10
33	SOLUÇÃO PARA BATERIA	6	UNID.	5,50	33,00	5,30	31,80	10,00	60,00	6,93	41,60
34	VELA	10	UNID.	13,20	132,00	13,00	130,00	15,00	150,00	13,73	137,33
				12980,18			11905,10		15594,74		13493,34

XV-DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será designado pelo Superintendente do SAAE/NR;

Nova Russas/CE, 04 de agosto de 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE/NR

☎ 88 3672.1212

📠 88 9 9815.9638

📞 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE